



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**Lei nº 2.193 de 30 de maio de 2006.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a implantar procedimentos para  
criação do Serviço de Fisioterapia nos  
postos de saúde municipais.**

A Câmara Municipal de Vassouras decreta e eu sanciono e promulgo  
a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar procedimentos para a criação do Serviço de Fisioterapia nos postos de saúde municipais.

**Art. 2º** - As medidas referidas no art. 1º estarão a cargo dos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Todos os postos de saúde do Município deverão, no prazo máximo de cento e oitenta dias, estarem aptos para iniciarem os procedimentos necessários à implantação dos serviços em tela.

**Art. 4º** - Os serviços referidos nesta Lei terão por objetivo, os seguintes atendimentos: I – ortopédicos;  
II – neurológicos;  
III – respiratórios;  
IV – reumatológicos;  
V – cardiopatas; e  
VI – traumatológicos.

**Art. 5º** - Serão atendidos nos postos de saúde os portadores de enfermidades relacionadas com as especialidades citadas no art. 4º, caracterizadas como crônicas ou agudas que, a critério de avaliação médica, devam ser submetidas a tratamento fisioterápico.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 30 de Maio de 2006.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Eurico Pinheiro Bernardes Junior".  
Eurico Pinheiro Bernardes Junior  
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura,  
30 de maio de 2006.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Humberto Mandaró Sobrinho".  
Humberto Mandaró Sobrinho  
Secretário Municipal de Administração